



ESTADO DE MATO GROSSO

**Câmara Municipal de Barra do Garças**

RESOLUÇÃO nº 022/93, 07 DE DEZEMBRO DE 1.993.

AUTORA: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

**CERTIDÃO**

certifico e dou fé que, esta Resolução "Concede reajuste de salário aos servi-  
registrada no livro próprio e f. dores do Poder Legislativo Municipal".

052, 052 e publicada em livro  
da Câmara Municipal  
07 / 12 / 1993

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., autorizado a conceder aos servidores do Poder Legislativo Municipal, reajuste de salário, na base de 24,89%(vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento), linear sobre os vencimentos do mês de novembro do corrente ano.

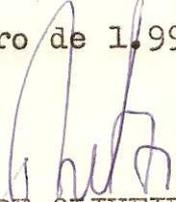
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 07 de dezembro de 1.993.

  
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
- Presidente -

  
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO  
- 1º Secretário -